

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**EDITAL Nº 12 – TCE/RO – PROCURADOR, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000320, Bruna Rodrigues Feijo, 0.83 / 10000480, Bruno Paiva Fonseca, 0.60 / 10000500, Clarissa de Cerqueira Pereira, 1.64 / 10000146, Daniel Augusto Silva Resende, 0.90 / 10000323, Israel Nascimento Barbosa, 0.60 / 10000094, Joao Marcos de Araujo Braga Junior, 4.95 / 10000392, Jose Luciano da Silva, 4.88 / 10000293, Larissa Granja Cavalcanti Coelho, 0.00 / 10000270, Luan Chaves Sobrinho, 1.65 / 10000504, Maicke Miller Paiva da Silva, 3.62 / 10000205, Marcelo Fonseca Barros, 2.65 / 10000202, Miguindonio Inacio Loiola Neto, 4.00 / 10000131, Paulo Juliano Roso Teixeira, 3.37 / 10000318, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 0.08 / 10000311, Silvia Amanda Barboza Bueno de Sales, 1.60 / 10000599, Simone Cruvinel Valadao, 0.00 / 10000514, Tiago Neu Jardim, 3.84 / 10000078, Valdemar Neto Oliveira Bandeira, 1.57 / 10000609, Vanessa Maria Lopes Madeira, 2.08 / 10000141, Willian Vanderlei de Andrade, 2.40.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 19 de março de 2020 às 18 horas do dia 20 de março de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_ro\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RO – Procurador, de 25 de julho de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_ro\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador), na data provável de **30 de março de 2020**.

**ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do Concurso